

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

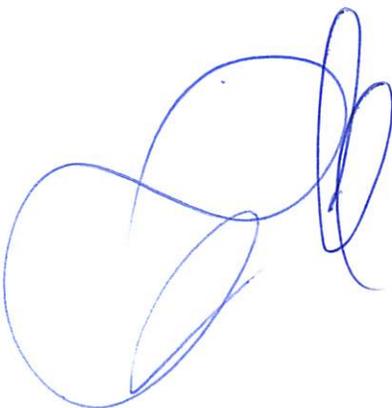
Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

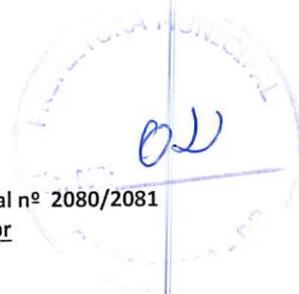
Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL







SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Venho através do presente, solicitar que seja realizado procedimento licitatório para Contratação de Empresa para realizar o Transporte de Alunos do Bairro São Luiz II - Pico Agudo da Rede Estadual e Municipal. A presente licitação se faz necessário pois, termos alunos que irão retornar as aulas presenciais. Iniciando a partir do dia 21/07, com os seguintes trajetos:

Transporte de Aluno da Estrada Nelson Zamarian e Pico Agudo/Fazenda Bela Agrícola. Bairro Assentamento São Luiz II

REDE MUNICIPAL

Período Manhã:
Seguintes Trajetos:

07:30 hs

Saindo da sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) indo até a Escola Nossa Senhora Aparecida. **3.200 km**

Alunos:

Isabelly Vitória Prestes Biscaia
Diennifer Vitória Prestes Biscaia
Luiz Fernando Prestes Biscaia
João Victor Prestes Biscaia

Entrega 12:00 hs

Sai da Escola Nossa Senhora sentido sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) 3.200 km

Rede Estadual

Levar para escola 12:20

Saindo da sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) indo até a Escola Efigênia. **3.200 km**

Alunos:

Flávio Alessandro Prestes Simão - Faz. Nelson Zamarian
Kauã Henrique Prestes Camargo Faz. Nelson Zamarian

Buscar Aluna Vitória 12:30hs

Saindo da Escola Efigênia indo até a Fazenda Bela Agrícola/ Régis Brizola: 10.500km
Saindo do Regis até a Escola Efigênia: 10.500km

Ingrid Vitória Sardinha Brizola - Faz Bela Agrícola

10.500 + 10.500km = 21km

Entrega Estado 17:20 hs



Sai da Escola Efigênia sentido sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) 3.200 km e depois vai sentido Fazenda Bela Agrícola/Regis Brizola 11.700 km

KMs: $3.200 + 11.700 = 14.900\text{km}$

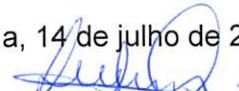
Total dia km por dia. 45,500km

Sendo 100 dias letivos

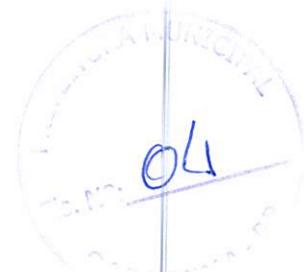
Menor valor ofertado R\$: 6,50 km

$45,500 \times 100 / \text{dias} = 4.550.000\text{km} \times 6,50 = 29.575,00$

Sapopema, 14 de julho de 2021.


JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 09.360.982/001-05
Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca



TRANSPORTE ESCOLAR SÃO LUIZ II – PICO AGUDO
Rede Municipal e Estadual

TRAJETO	VALOR KM
Transporte de Aluno da Estrada Nelson Zamarian e Pico Agudo/Fazenda Bela Agrícola. Bairro Assentamento São Luiz II	6,50
REDE MUNICIPAL	
Período Manhã: Seguintes Trajetos:	
07:30 hs Saindo da sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) indo até a Escola Nossa Senhora Aparecida. 3.200 km	
Alunos: Isabelly Vitória Prestes Biscaia Diennifer Vitória Prestes Biscaia Luiz Fernando Prestes Biscaia João Victor Prestes Biscaia	
Entrega 12:00 hs Sai da Escola Nossa Senhora sentido sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) 3.200 km	
Rede Estadual	
Levar para escola 12:20 Saindo da sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) indo até a Escola Efigênia. 3.200 km	
Alunos: Flávio Alessandro Prestes Simão - Faz. Nelson Zamarian Kauã Henrique Prestes Camargo Faz. Nelson Zamarian	
Buscar Aluna Vitória 12:30hs Saindo da Escola Efigênia indo até a Fazenda Bela Agrícola/ Régis Brizola: 10.500km Saindo do Regis até a Escola Efigênia: 10.500km	
Ingrid Vitória Sardinha Brizola - Faz Bela Agrícola	
10.500 + 10.500km = 21km	
Entrega Estado 17:20 hs	
Sai da Escola Efigênia sentido sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) 3.200 km e depois vai sentido Fazenda Bela Agrícola/Regis Brizola 11.700 km	
KMs: 3.200 + 11.700 = 14.900km	
Total dia km por dia. 45.500km	

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA
Nicomedes Gonçalves Vaz
R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91

09.360.982/0001-05
VAZ & PONCE TRANSPORTES LTDA.
ESTRADA MAMBUCA, S/Nº
84290-000 - SAPOPEMA - PR

MATOS E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA
CNPJ 09.045.891/0001-77
Rua Julio Baptista Ribeiro, nº 69

TRANSPORTE ESCOLAR SÃO LUIZ II – PICO AGUDO
Rede Municipal e Estadual



Transporte de Aluno da Estrada Nelson Zamarian e Pico Agudo/Fazenda Bela Agrícola.
Bairro Assentamento São Luiz II

REDE MUNICIPAL

Período Manhã:
Seguintes Trajetos:

07:30 hs

Saindo da sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) indo até a Escola Nossa Senhora Aparecida. 3.200 km

Alunos:

Isabelly Vitória Prestes Biscaia
Diennifer Vitória Prestes Biscaia
Luiz Fernando Prestes Biscaia
João Victor Prestes Biscaia

Entrega 12:00 hs

Sai da Escola Nossa Senhora sentido sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) 3.200 km

Rede Estadual

Levar para escola 12:20

Saindo da sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) indo até a Escola Efigênia. 3.200 km

Alunos:

Flávio Alessandro Prestes Simão - Faz. Nelson Zamarian
Kauã Henrique Prestes Camargo Faz. Nelson Zamarian

Buscar Aluna Vitória 12:30hs

Saindo da Escola Efigênia indo até a Fazenda Bela Agrícola/ Régis Brizola: 10.500km
Saindo do Regis até a Escola Efigênia: 10.500km

Ingrid Vitória Sardinha Brizola - Faz Bela Agrícola

$10.500 + 10.500\text{km} = 21\text{km}$

Entrega Estado 17:20 hs

Sai da Escola Efigênia sentido sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) 3.200 km e depois vai sentido Fazenda Bela Agrícola/Regis Brizola 11.700 km

KMs: $3.200 + 11.700 = 14.900\text{km}$

Total dia km por dia. 45.500km

Segue a proposta referente o trajeto descrito acima no valor de R\$ 7,45 o KM rodado.


Matos e Oliveira Transportes Ltda

06



Relatório de Cotação: TRANSPORTE ESCOLAR SÃO LUIZ II – PICO AGUDO Rede Municipal e Estadual

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 15:04:50 e 14/07/2021 14:58:26

Relatório gerado no dia 14/07/2021 16:12:02 (IP: 168.228.239.26)

Item 1: Transporte de Aluno da Estrada Nelson Zamarian e Pico Agudo/Fazenda Bela Agrícola. Total dia km por dia. 45.500km

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	4.550.000	R\$ 8,09 (un)	R\$ 36.809.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG	NºPregão:582021 UASG.984697	18/05/2021	R\$ 8,09
Valor Unitário				R\$ 8,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,09

Valor Global: R\$ 36.809.500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Transporte de Aluno da Estrada Nelson Zamarian e Pico Agudo/Fazenda Bela Agrícola. Total dia km por dia. 45.500km

Preço Estimado: R\$ 8,09 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,09

Quantidade	Descrição	Observação
4.550.000 Quilogramas	Transporte de Aluno da Estrada Nelson Zamarian e Pico Agudo/Fazenda Bela Agrícola. Total dia km por dia. 45.500km	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8,09
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG	Data: 18/05/2021 09:00
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição:	Prestação de serviço de transporte para servidor envolvendo veículo, condução, manutenção, combustível-outras necessidades - Transporte escolar linha 25 A. Para atendimento dos alunos dos bairros Coronel Rennó de cima e de baixo, santuário, verde vale Guaraná, levando alunos para as escolas Alfeu Duarte, Wilma Pieroni, Júlio Brandão, percorrendo um total de 43 km por dia, para atendimento dos turnos da manhã, meio dia e tarde. Capacidade mínima do veículo: 44 passageiros, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições gerais do veículo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente.	Identificação: NºPregão:582021 / UASG:984697 Lote/Item: /29 Ata: Link Ata Adjudicação: 06/07/2021 15:43 Homologação: 06/07/2021 15:55 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10.600 Unidade: Kilômetro rodado UF: MS



Relatório gerado no dia 14/07/2021 16:12:02 (IP: 168.228.239.26)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM%2b%2blz69GyZ60tlbqRPUzbSNFp5efUVtSbl5ZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252b%252blz69GyZ60tlbqRPUzbSNFp5efUVtSbl5ZqohO55t)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252b%252blz69GyZ60tlbqRPUzbSNFp5efUVtSbl5ZqohO55t

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.933.047/0001-22 COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE JACUTINGA - COOTRANSJAC
* VENCEDOR *

R\$ 8,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Transporte escolar linha 25 A. Para atendimento dos alunos dos bairros Coronel Rennó de cima e de baixo, santuário, verde vale Guaraná, levando a lunos para as escolas Alfeu Duarte, Wilma Pieroni, Júlio Brandão, percorrendo um total de 43 km por dia, para atendimento dos turnos da manhã, meio dia e tar de. Capacidade mínima do veículo: 44 passageiros, com 1 (um) monitor de alunos devidamente capacitado para a função. O ano de fabricação e condições ger ais do veículo deverão estar de acordo com o decreto municipal vigente.

Endereço:

(Handwritten signature and stamp)



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - Transporte de Aluno da Estrada Nelson Zamarian e Pico Agudo/Fazenda Bela Agrícola. Total dia km por dia. 45.500km

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Possibilidade de licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação de Empresa para realizar o Transporte de Alunos do Bairro São Luiz II para os colégios Municipais)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Requerimento feito Secretária Municipal de Educação, pugnando pela contratação de Empresa para realizar o Transporte de Alunos do Bairro São Luiz II".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Consoante dispõe A dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R\$ 17.600,00.

Em razão disto, havendo a necessidade da prestação dos serviços de transportes para os alunos da Rede Municipal, que Residem no Bairro São Luiz II, caracterizamos ser necessário a licitação por meio de Dispensa, visto que com o retorno da volta as aulas, os mesmos necessitam do transporte para as escolas Municipais e visto que necessita-se com urgência do referido transporte, onde o presente serviço não ultrapassará o valor previsto de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), não se observa prejuízo, visto ser o referido serviço de extrema importância devido ao momento pandêmico que vivemos, da mesma forma que a educação Municipal é requisito imprescindível para a evolução dos futuros cidadãos.

Além do mais, temos que a pandemia ainda persiste, não podendo-se prever quando a mesma cessará, podendo serem novamente as aulas presenciais cessadas para controle da transmissão viral, tornando-se assim inviável a licitação por um valor fixo maior.

É o parecer,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



10

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 15 de julho de 2021.

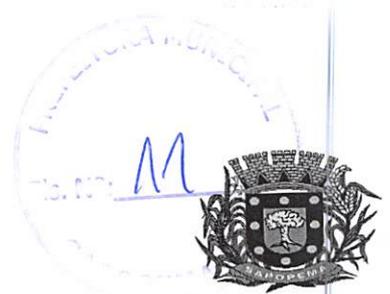
Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

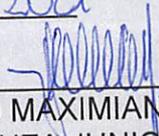
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as
formalidades legais.

Sapopema-Pr,

16/07/2021



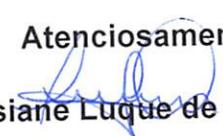
PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 16 de julho de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**. A contratação emergencial se faz necessário devido o retorno as aulas que será no dia 21/07/2021, e, devido as novas matrículas em uma rota a qual não foi licitada, sendo necessária a contratação com urgência até que possa fazer um novo processo licitatório para a contratação do objeto. Com o valor total de R\$: 17.449,25 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **Sendo 59 dias letivos**, com vigência até o dia 18/10/2021. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 16 de julho de 2021.

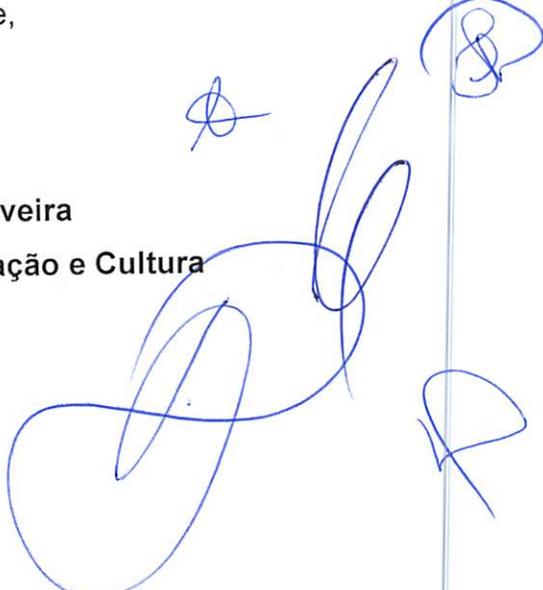
Da: Secretaria de Educação
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**. A contratação emergencial se faz necessário devido o retorno as aulas que será no dia 21/07/2021, e, devido as novas matrículas em uma rota a qual não foi licitada, sendo necessária a contratação com urgência até que possa fazer um novo processo licitatório para a contratação do objeto. Com o valor total de R\$: 17.449,25 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **Sendo 59 dias letivos**, com vigência até o dia 18/10/2021. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura





MEMORANDO

Comissão de Licitação

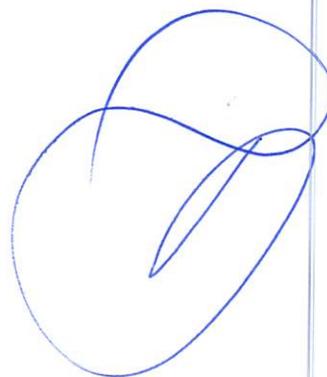
1. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 17.449,25 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Sapopema-Pr, 16 de julho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

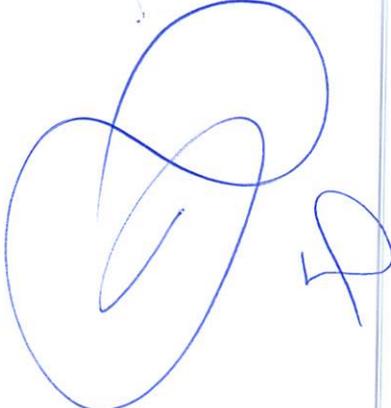
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.99.99	Do Exercício	

Sapopema-Pr, dezesseis dias de julho de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

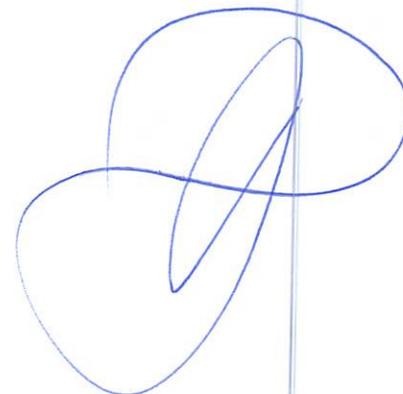
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Valor total R\$: 17.449,25 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Sapopema-Pr, 16 de julho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**. Com o valor de R\$: 17.449,25 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 16 de julho de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORANDO

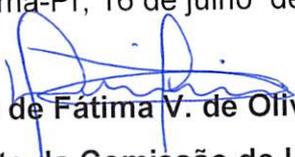
Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 27/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**, com o valor de R\$: 17.449,25 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 16 de julho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Aparecida da Silva Cruz
CPF: 020.359.559-50
RG: 9.030.390-7

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



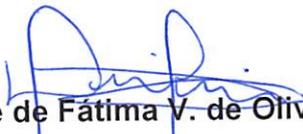
Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

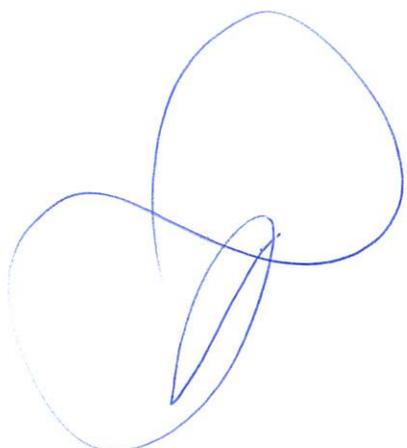
PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**. Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 16 de julho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



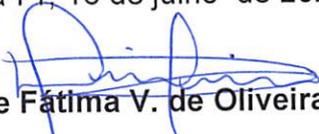





JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/14/2021, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**. A contratação emergencial se faz necessário devido o retorno das aulas, e teve novas matrículas no trajeto que não foi licitado, sendo assim procede o processo de Dispensa de Licitação até que seja realizado novo processo licitatório para a contratação do objeto. Sendo assim procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade apresentada no presente processo.

Sapopema-Pr, 16 de julho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



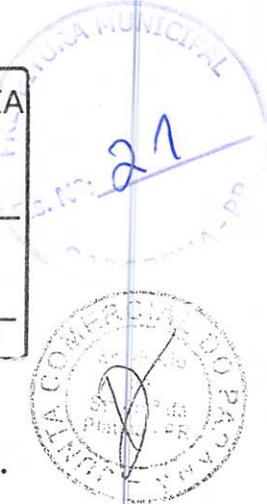
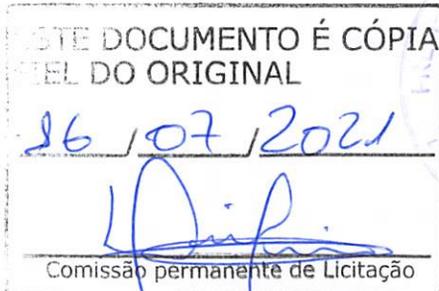
Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

NICOMEDES GONÇALVES VAZ, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, motorista, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado no Bairro Mambuca cidade de Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.189.845-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 568.586.639-91; JOSE HAMILTON DE PONCE, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, motorista, natural de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade na Fazenda São Luiz II, Bairro Lambari, no município de Sapopema, Estado Paraná, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.663.609, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 281.138.539-87; RESOLVEM constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de VAZ & PONCE LTDA. E terá sua sede e domicilio no Bairro Mambuca, Mun. de Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000.

2ª. O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	RS
NICOMEDES GONÇALVES VAZ	10.000	10.000,00
JOSE HAMILTON DE PONCE	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

3ª. O objeto social será o Transporte Escolar e Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de fretamento Municipal.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
DEL DO ORIGINAL

86/07/2021

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

22

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **NICOMEDES GONÇALVES VAZ**, com poderes e atribuições de representar individualmente ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

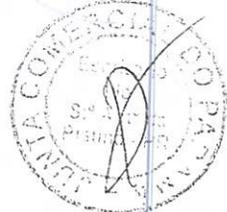
10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

13ª. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema-PR, 30 de janeiro de 2008.

Nicomede Gonçalves Vaz
NICOMEDES GONÇALVES VAZ

Jose Hamilton de Ponce
JOSE HAMILTON DE PONCE

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
16/07/2021
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008
SOB NÚMERO: 41206118990
Protocolo: 08/052165-7, DE 11/02/2008
[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAC
SECRETARIA GERAL

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.360.982/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2008
NOME EMPRESARIAL VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSAP				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO EST MAMBUCA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO MAMBUCA	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3548-1340		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 09:39:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.360.982/0001-05

Razão Social:VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Endereço: ESTR MAMBUCA SN / MAMBUCA / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301312143946364

Informação obtida em 16/07/2021 09:44:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCURADORIA MUNICIPAL
26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 09.360.982/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:32 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **601F.8840.637B.3C09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município Municipal

 Curitiba - PR

 2+

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 MINISTERIO DAS CIDADANIAS

 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO

 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CARLOS ROBERTO LAMARI



INSC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF

 1812263-4 SEGE PR

CEP: 306.794.609-00 DATA NASCIMENTO: 03/03/1954

FILIAÇÃO: GABRIEL LAMARI

 TEREZA LAMARI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 03111679756 VALIDADE: 21/03/2023 Nº HABILITACAO: 27/12/1979

VÁLIDA EM TODO

 O TERRITÓRIO NACIONAL

 1597168477

OBSERVAÇÕES:

 EAR

 CETCP

 CETE

Carlos Roberto Lamari

LOCAL: CURIUVA, PR DATA EMISSAO: 27/03/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

45311284056

 PR914261078

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

 1597168477

DETRAN - PR

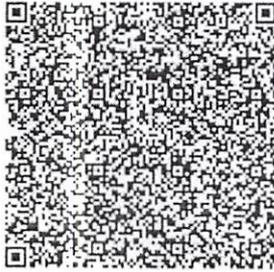
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
 00183807707

PLACA EXERCÍCIO
 ASC8B14 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
 2009 2010

NÚMERO DO CRV
 213096583919



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
 80361258241 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
 *****/** 9BD15844AA6404649

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
 AZUL ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID./BANCO VOTORANTIM SA

Deposito Escalor

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT, você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE * *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 66CV/1000		PESO BRUTO TOTAL 1.24	
MOTOR 146E10119279858	CMT 2.0	EXOS *	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME EDILIA SUBTIL DOS SANTOS			
		CPF / CNPJ 005.448.289-50	
LOCAL SAPOPEMA PR		DATA 28/04/2021	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

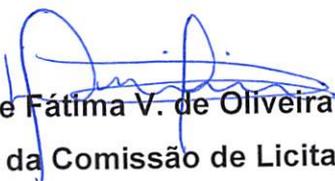
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de Dispensa nº 27/2021, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 16 de julho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



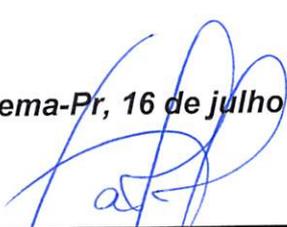
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

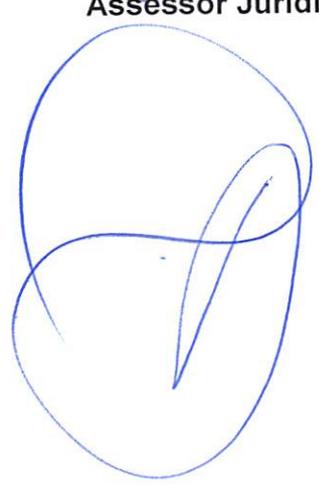
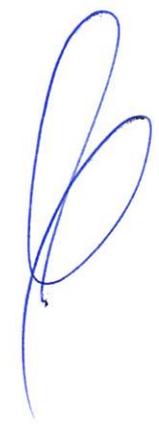
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de DISPENSA nº 27/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**, compreendo que é possível o Processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo e a necessidade dos serviços a serem prestado. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 16 de julho de 2021.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



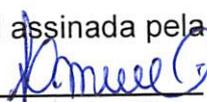
Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

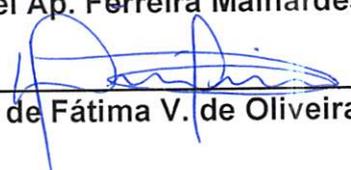
www.sapopema.pr.gov.br

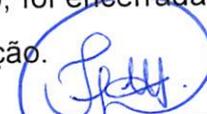
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II.**

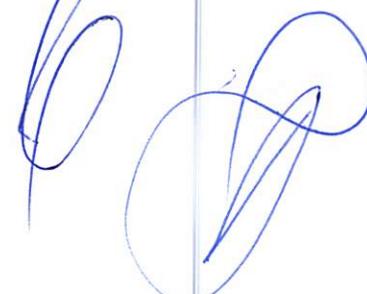
Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: Dirce de Fátima V. Oliveira – Presidente, – Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes de Oliveira - secretária, Franciele Flor Delfino Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva e Dirceu Ferreira de Oliveira – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 27/2021**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**. A Sr^a. presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação emergencial que se faz necessário devido a o retorno das aulas, e teve novas matrículas no trajeto que não foi licitado, sendo assim procede o processo de Dispensa de Licitação até que seja realizado novo processo licitatório para a contratação do objeto, em razão do valor e a necessidade apresentada no presente processo, a Sr^a. presidente determinou que a documentação das empresas **VAZ E PONCE TRANSPORTES LTDA** e **BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME** fossem encaminhadas juntamente com o parecer jurídico favorável ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira


Dirce de Fátima V. de Oliveira


Franciele Flor Delfino Oliveira


Gislene Brizola Marçal da Silva



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Dirceu Ferreira de Oliveira

HOMOLOGAÇÃO

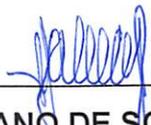
REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 16 de julho de 2021.



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA
CNPJ 09.360.982/0001-05

CONTRATO: Nº 183/2021

VIGÊNCIA: Até o dia 18/10/2021

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 17.449,25 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Conforme especifica a Dispensa nº 27/2021

Sapopema, 16 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº. 183/2021

Sapopema, 16 de julho de 2021.

Para:

VAZ E PONCE TRANSPORTES LTDA

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTES LTDA**, foi a vencedora do Processo Licitatório Ref. a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**. Outrossim, solicitamos a presença do representante da empresa para assinatura do contrato firmado junto a prefeitura.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 183/2021

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 27/2021**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE. VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

OBJETO

CLAÚSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II**, diariamente de segunda a sexta-feira nos seguintes trajetos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor km	Quantidade total de km	Valor total
01	Transporte de Aluno da Estrada Nelson Zamarian e Pico Agudo/Fazenda Bela Agrícola. Bairro Assentamento São Luiz II <u>REDE MUNICIPAL</u> <u>Período Manhã:</u>	6,50	2.684,50	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

<p>Seguintes Trajetos:</p> <p>07:30 hs Saindo da sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) indo até a Escola Nossa Senhora Aparecida. 3.200 km</p> <p>Alunos: Isabelly Vitória Prestes Biscaia Diennifer Vitória Prestes Biscaia Luiz Fernando Prestes Biscaia João Victor Prestes Biscaia</p> <p>Entrega 12:00 hs Sai da Escola Nossa Senhora sentido sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) 3.200 km Rede Estadual Levar para escola 12:20 Saindo da sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) indo até a Escola Efigênia. 3.200 km</p> <p>Alunos: Flávio Alessandro Prestes Simão - Faz. Nelson Zamarian Kauã Henrique Prestes Camargo Faz. Nelson Zamarian</p> <p>Buscar Aluna Vitória 12:30hs Saindo da Escola Efigênia indo até a Fazenda Bela Agrícola/ Régis Brizola: 10.500km Saindo do Regis até a Escola Efigênia: 10.500km</p> <p>Ingrid Vitória Sardinha Brizola - Faz Bela Agrícola</p> <p>10.500 + 10.500km = 21km</p> <p>Entrega Estado 17:20 hs</p> <p>Sai da Escola Efigênia sentido sede da Propriedade do Sr. Nelson Zamarian (ao lado do Curral) 3.200 km e depois vai sentido Fazenda Bela Agrícola/Regis Brizola 11.700 km</p>			
---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

	KMs: 3.200 + 11.700 = 14.900km			
	59 dias letivos.			
			Valor Total:	17.449,25

SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA ATIVIDADE

Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o **Contratado** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE TRABALHO

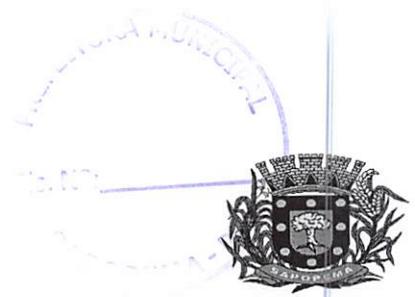
Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo imediatamente em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

Parágrafo Segundo - A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro – Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

Parágrafo Quarto – As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente os km devidamente rodados.

Parágrafo Quinto – O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

Parágrafo Sexto - O **Contratado** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar da Dispensa nº 27/2021, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte.

Parágrafo Sétimo - O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

O prazo de vigência será até o dia 18 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão pagos a razão de R\$: 6,50 por km no trajeto do bairro São Luiz II, Rede estadual e Municipal, totalizando o valor de R\$: 17.449,25 (dezessete mil

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

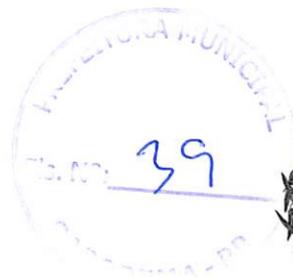
www.sapopema.pr.gov.br

quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços prestados.

- b) O pagamento será efetuados ao **Contratado** pelo **Contratante**, mensalmente, conforme as disponibilidades de recurso após a entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola.
- c) A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências;
- d) Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas na Dispensa nº27 /2021;
- e) O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- a) Os valores dos trajetos e itinerários poderão sofrer reajustes caso ocorra mudança no trajeto a ser realizado pelo Contratado, principalmente no que concerne a alteração do ponto dos alunos a serem transportados, devendo tal reajuste ser previamente avisado ao Contratado.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através da Dispensa n.º 27/2021, segundo ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Como conseqüência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

- a) O **Contratado** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, **conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato**, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.
- b) O **Contratado** deverá transportar **exclusivamente** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.
- c) O **Contratado** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- d) O **Contratado** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.
- e) O **Contratado** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através da Secretaria Municipal de Educação.
- f) O **Contratado** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- g) O **Contratado** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veículo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.
- h) O **Contratado** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

- a) Realizar os pagamentos ao **Contratado** nas condições e datas previstas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

b) Fornecer ao **Contratado**, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.

c) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREPOSTOS DO CONTRATADO

Competem exclusivamente ao **Contratado** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigor a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 18 de outubro de 2021. Poderá ser rescindido a qualquer momento ou suspenso caso as aulas seja suspensa em decorrência da pandemia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O **Contratante** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba, a **Contratada** direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo com a autorização do **Contratante**.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do **Contratante**, para a resolução de questões resultantes deste. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo assinadas.

Sapopema - Pr, 16 de julho de 2021.

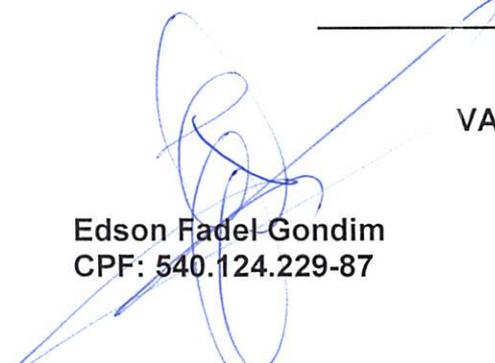
CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

VAZ E PONCE TRANSPORTES LTDA


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6AD834C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 68/2021

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos homologados para a realização das provas, bem como **ALTERA** os locais e horários de realização das provas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2021, conforme segue:

I - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** e a entrega dos documentos referentes a Prova de Títulos serão realizadas no dia **01 DE AGOSTO DE 2021**, conforme escala abaixo:

INÍCIO DAS PROVAS: 09H00MIN

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES, sito a Avenida Brasil, nº 466 - Centro, em São Pedro do Paraná - PR.

Cargos: Agente Comunitário de Endemias, Agente de Saúde, Assistente Social - Proteção Básica e Especial, Auxiliar de Serviços Gerais "A", Fonoaudiólogo, Médico, Psicólogo e Tratorista.

LOCAL: SALÃO DE EVENTOS MUNICIPAL, sito à Rua Porto Alegre, s/nº - Centro (em frente ao lago municipal), em São Pedro do Paraná - PR.

Cargo: Fiscal Geral "B".

INÍCIO DAS PROVAS: 14H00MIN

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES, sito a Avenida Brasil, nº 466 - Centro, em São Pedro do Paraná - PR.

Cargos: Professor Magistério e Psicopedagogo.

II - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início das provas.

III - Em razão da pandemia da **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será amplamente reduzida, em até 50% da capacidade máxima. Será fornecido na entrada do local de prova álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução a **COVID-19**.

Art. 2º - Fica **ALTERADO** o item 5.1.1. do Edital de abertura passando a vigorar conforme segue:

"5.1.1. - A duração da prova para os cargos de Agente Comunitário de Endemias, Agente de Saúde, Assistente Social - Proteção Básica e Especial, Auxiliar de Serviços Gerais "A", Fiscal Geral "B", Fonoaudiólogo, Médico, Psicólogo, Psicopedagogo e Tratorista será de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e para o cargo de Professor Magistério será de 3h30min (três horas e trinta minutos)."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 15 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B0525A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME O CONVENIO Nº 095/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/08/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº (043)3548-1383 ou por email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 19 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1557C0C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA
CNPJ09.360.982/0001-05

CONTRATO: Nº 183/2021

VIGÊNCIA: Até o dia 18/10/2021

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 17.449,25 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Conforme especifica a Dispensa nº 27/2021

Sapopema, 16 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:45C80167



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	27
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO SÃO LUIZ II.
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.449,25
Data Publicação Termo ratificação	16/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	∨
Há cota de participação para EPP/ME?	∨ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	∨
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	∨

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller ones.



Ofício Sec. Educação nº 66/2021.

Sapopema, 01 de outubro de 2021.

Assunto: ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar aditivo do Contrato nº 183/2021, **CONTRATANTE. VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, prestação de serviços no transporte de alunos da rede municipal e estadual do Bairro São Luiz II - Pico Agudo/ Nelson Zamarian, sendo 41 (quarenta e um) dias letivos com término do contrato em dezembro de 2021.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

246

PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de valor em contrato de Dispensa de Licitação nº sob nº 27/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços no transporte de alunos da rede municipal e estadual do bairro são luiz II)

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Consoante dispõe a Cláusula Sexta do contrato firmado, há expressa possibilidade de prorrogação do contrato, nos moldes do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei 8666/93.

Em razão disto, havendo a previsão expressa em contrato e lei, esse jurídico é do parecer favorável ao aditivo do contrato em seu valor e prazo.

Em relação a distancia acrescentada, será o de 1.865,50 (mil oitocentos e sessenta e cinco quilômetros e cinquenta metros), onde quanto ao prazo será aditivado por mais 41 (quarenta e um) dias letivos, o contrato após o seu vencimento, onde, multiplicando a quilometragem pelo o valor do quilometro contratado - R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) temos o valor atual do contrato no valor de R\$ 12.125,75 (doze mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

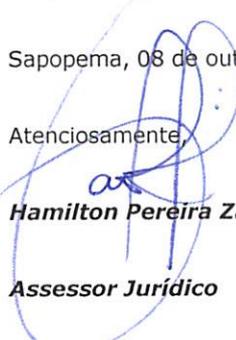
Temos que a pandemia ainda persiste e os serviços que vem sendo realizados no contrato firmado são indispensáveis na continuidade das funções educacionais no município, sendo assim, para complementar o presente parecer, temos que houve uma alteração na Lei Federal 14.065/2020, onde o limite para Dispensas de Licitação ampliaram seu limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim, o aditivo solicitado pelo contratado encontra-se amparo legal, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

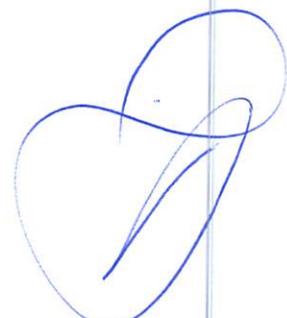
É o parecer,

Sapopema, 08 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 47

SAPOPEMA - PR

- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183/2021

Processo Dispensa Nº 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 27/2021**.

CONTRATADA: **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 06/2020, fica acrescido o valor de R\$: 12.125,75 (doze mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Referente ao contrato 183/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 183/20201, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink, possibly a stamp or official mark.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 08 de outubro de 2021.

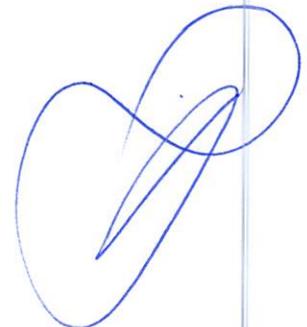

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22



SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: C. P. SUZUKI ME

Objeto: Aquisição de máquina de lavar roupa (tipo tanquinho) e geladeira 240 litros para cozinha da sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R\$ 2.327,80 (Dois mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/04/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EAB3F8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 215/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº92/2021**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe -Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226- Jd. Novo Bandeirantes 1 - Cep: 86.187-120 - fone 43 3154-7089, hernandesecia@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84 neste ato representada pela Srª. Audenir Apª Hernandez, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.289.405-2-SSP/PR e C.P.F. nº 726.831.809/00, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais). Referente ao contrato nº 215/2021. Fica acrescido a quantidade do item nº 11 (Caixa organizadora).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6D764F99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2021
Pregão Eletrônico Nº 64/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 64/2021**.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa - Pr, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 – cara-cara - CEP: 84.032-300 – Fone: 42-2101-5151- e-mail: pontamed@pontamed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Fernando Parucker da silva, brasileiro, maior, empresário, portadora do R.G. nº. 188.527 SSP-Pr e C.P.F. nº. 248.710.109-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 2.883,00 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais). Na Ata de Registro de Preços nº 18/2021. Referente ao Lote nº 11 (Metropolou 1MG/ML 5ML), que a empresa vencedora solicitou assistência. Conforme Parecer jurídico e aceitação da empresa segunda colocada em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A37FF348

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183/2021

Processo Dispensa Nº 27/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 27/2021**.

CONTRATADA:VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05.neste ato representado pelo **Sr.Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 06/2020, fica acrescido o valor de R\$: 12.125,75 (doze mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Referente ao contrato 183/2021.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 183/2021, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:57B52DBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021 -
REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
22/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021.**

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debertolis, nº 150, Bairro Parque Industrial - CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 - email licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35, neste ato representada pela Srª. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006. 219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC. E seu procurador srº. Fabiano Silva de Paula, maior, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 6546677-5 e CPF Nº 024.197.629-40, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$: 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), para R\$: 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente ao contrato nº 22/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 de R\$: 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), para R\$: 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao contrato nº 22/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:566C466A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº. 029/2020 PROCESSO. Nº. 192/2019 – PREGÃO
ELETRONICO Nº. 116/2019.

MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **ZARAMELLA & ZARAMELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Básica de Ensino, para o ano letivo de 2020, com total de 200 dias letivos, incluindo veículos com suas respectivas despesas, profissionais tais como motoristas e assistentes de transporte escolar em 6 (seis) rotas da zona Rural - ao redor do bairro do Ouro Verde e Bairro dos Alves.

DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO: Com fulcro no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, inciso I e VII e *clausula décima sexta* do

Contrato, bem como conforme Decisão do Prefeito Municipal emitida em 24/09/2021, tendo em vista também os motivos descrito pela Secretaria Municipal de Educação, anexo aos autos do processo licitatório.

DO VALOR DA RESCISÃO: Assim, será cancelado o Contrato, que totalizam o importe de R\$ 751.447,10 (setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, fica terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira.

DATA DE ASSINATURA: 24/09//2021.

FORO: Sengés/PR

Sengés, 08 de outubro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9528F18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO X ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2019

Processo de Licitação nº 031/2019 – Concorrência Pública Nº 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato de R\$ 60.747,22 (sessenta mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), e acrescer ao valor do contrato R\$ 45.397,66 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), também através deste será incluído as contas de dotação orçamentária. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA OITAVA, e o caput da CLÁUSULA DÉCIMA, todas do Contrato nº. 071/2019, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso I, b, §1º da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 820.883,27 (oitocentos e vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 315.055,00 (trezentos e quinze mil cinquenta e cinco reais) em mão de obra e R\$ 505.828,27 (quinhentos e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) em material.”

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações

3750.500 – 0500/09/02/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2021.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 08 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49542540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO IX ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2019

Processo de Licitação nº 031/2019 – Concorrência Pública Nº 001/2019.

PEDIDO DE REAJUSTE



Eu, NICOMEDES GONÇALVES VAZ, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca, Município de Sapopema, Estado do Paraná, representante da empresa: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA – ME, cnpj nº 09.360.982/0001-05, localizada na Estrada da Mambuca, Bairro Mambuca, Município de Sapopema, Estado do Paraná, venho por meio desta pedir os reajuste junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, devidos aos reajustes dos COMBUTIVEIS, período dos contratos nº 183/2021, DP 27/2021, PP 08/2021, Ata RP nº 02/2021.

Sapopema, 30 de Novembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'N. Vaz', written over a horizontal line.

Vaz & Ponce Transporte Ltda – ME

Nicomedes Gonçalves Vaz

CPF nº 568.586.639-91

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly 'H. Henriquez', written over a large blue scribble.

recebido
03/12/2021

A handwritten signature in blue ink, likely 'H. Henriquez', written below the date.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

52

PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Contrato sob nº 183/2021 / DP 27/2021 / PP 08/2021 E ATA RP nº 02/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor no Contrato com a Empresa VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA - ME".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Contrato objeto do presente trata-se da realização de empresa para prestação de serviços no transporte de alunos da rede municipal e estadual do bairro são luiz ii.

Em razão da necessidade de atualização dos valores referentes ao índice IPCA quanto aos serviços, o reequilíbrio deve ser feito sobre o montante de 10.67% acumulado nos últimos meses, valores esses que podem ser vislumbrados pelo documento anexo.

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado**, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer
Sapopema, 07 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico Municipal



Inflação

IPCA do último mês

1,25%

Out/2021

IPCA acumulado de 12 meses

10,67%

Out/2021

INPC do último mês

1,16%

Out/2021

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.



Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Out/2021]	INPC [Out/2021]
Brasil	1,25%	1,16%
Aracaju (SE)	1,14%	0,95%
Belém (PA)	0,64%	0,51%



Local	IPCA [Out/2021]	INPC [Out/2021]
Belo Horizonte (MG)	1,22%	1,14%
Brasília (DF)	1,25%	1,01%
Campo Grande (MS)	1,05%	1,03%
Curitiba (PR)	1,45%	1,38%
Fortaleza (CE)	0,96%	1,01%
Goiânia (GO)	1,53%	1,42%
Grande Vitória (ES)	1,53%	1,64%
Porto Alegre (RS)	1,14%	0,98%
Recife (PE)	1,09%	0,97%
Rio Branco (AC)	0,99%	1,04%
Rio de Janeiro (RJ)	1,16%	1,23%
Salvador (BA)	1,22%	1,20%
São Luís (MA)	1,38%	1,32%
São Paulo (SP)	1,34%	1,32%

Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.

Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em agosto de 1998 (-0,51%).



Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- IPCA-15: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;
- IPCA-E: é o acumulado trimestral do IPCA-15;
- IPP: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e

- **SINAPI**: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.



Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- **IGP-M**: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e
- **IPC-Fipe**: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIEPE, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.

Estas informações foram úteis?

Saiba mais sobre o IPCA

Varição mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Out 2021

Varição acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Varição mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183/2021

Processo Dispensa Nº 27/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 27/2021**.

CONTRATADA: **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item de R\$: 6,50 para R\$: 7,19. Referente ao contrato nº 183/2021. Conforme os valores comprovados através da inflação acumulada da Tabela do IPCA em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, situada na Rua Dom Luiz, 171 – Bairro Vila Real - CEP: 88.337-100 – Fone: 47 3311-7391- e-mail: perolaimportadora@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Soriana Verginia Braga, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 41.088.332-62 e C.P.F. nº. 030.178.600-35, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$ 14.388,50 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa: **para REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, situada na Avenida Paul Harris, 100 – Centro - CEP: 96.810-408 – Fone: 51 3715-1296 / 1 2109-7000 - e-mail: guilherme@audicon-rs.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 06.106.005/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Mossmann, brasileiro, maior, empresário, portadora do R.G. nº. 10.237.439-31 e C.P.F. nº. 407.563.940-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$ 1.792,00 (um mil setecentos e noventa e dois reais)**.

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2021

Pregão Eletrônico nº98/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema –PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa: **para REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ivaiporã – PR, a Av: Lasdislao Gil Fernandez, 10, Jardim Novo Versalhes, CEP: 86.870-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, telefone (43) 3472-1605, valemedicamentos@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, portador do R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR e C.P.F. nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$ 186.841,22 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

Sapopema, 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:91ACF05F

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183/2021

Processo Dispensa Nº 27/2021

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa Nº. 27/2021**.

CONTRATADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item de R\$: 6,50 para R\$: 7,19. Referente ao contrato nº 183/2021. Conforme os valores comprovados através da inflação acumulada da Tabela do IPCA em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AB2A18F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO LOTE Nº 26

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO LOTE Nº 26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021, que entre si celebram:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, Com sede e foro na cidade de Cascavel - Pr, à Rua Santa Catarina nº 850 - Centro CEP: 85.801-040, telefone 45 3225-1477 / 3224-8308 - email vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com, devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do RG: sob nº 8.009.609-7 e CPF Nº 043.680.279-14, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Pr, doravante denominada **DETENTORA DA ATA. MUNICIPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram ATA REGISTRO DE PREÇOS com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Porém, atendendo o Parecer jurídico que solicitou a rescisão do referido Lote, por motivo de duas notificações para a empresa, e a mesma não fez a entrega. Sendo Assim resolve neste ato **RESCINDIR** o referido **ITEM** em todos os seus termos. Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:861B3FAF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO LOTE Nº 27

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO LOTE Nº 27 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021, que entre si celebram:

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araçongas - Pr, a Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.703.250, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947, email- cirnossasenhora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, portador do R.G. nº 89.74.792-9 e C.P.F. nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Araçongas - Pr, doravante denominada **DETENTORA DA ATA. MUNICIPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR. As partes acima qualificadas firmaram ATA

REGISTRO DE PREÇOS com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Porém, atendendo a solicitação da empresa que a mesma alegou indisponibilidade no mercado, ao passo que não há como ser realizado a entrega. Sendo Assim resolve neste ato **RESCINDIR** o referido **ITEM** em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D3CE6F98

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 86 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 86 /2020

Pregão Presencial Nº 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 19/2020**

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Santa Ana - centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 86/2020, a findar-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 13.462,50 (Treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F75AAC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis em todo o Município de Sertanópolis, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente - **CONTRATO Nº. 150/2019**, objeto da **Dispensa nº. 026/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e